



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4977/2021

EMENTA: Denomina de Avenida Antônio Eustáquio de Andrade, intitulada atualmente como Avenida Floresta.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Antônio Eustáquio de Andrade a Avenida Floresta no bairro de Arthur Lundgren I – Paulista/PE.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Celpe, Operadoras de Telefonia, Compesa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano para cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de maio de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Antônio-Filgueira Galvão Filho.

